



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.167 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência/transposição até o valor de R\$ 3.025.200,00 (três milhões vinte e cinco mil e duzentos reais) observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.00	01	R\$ 320.000,00
02.07.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.39.00	01	R\$ 80.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	01	R\$ 350.000,00
02.02.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.11.00	01	R\$ 124.000,00
02.02.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00	01	R\$ 193.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.02.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.36.00	01	R\$ 16.200,00
02.02.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.39.00	01	R\$ 160.000,00
02.02.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2004 – Precatórios e Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	01	R\$ 80.000,00
02.02.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0012.0001 – Contribuição ao PASEP	3.3.90.47.00	01	R\$ 140.000,00
02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	01	R\$ 300.000,00
02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.13.00	01	R\$ 193.000,00
02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	01	R\$ 320.000,00
02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	01	R\$ 400.000,00
02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.39.00	05	R\$ 89.000,00
02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 – COVID 19 – Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00	05	R\$ 260.000,00
				R\$ 3.025.200,00

ARTIGO 2º - Os créditos por transferência/transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.1003 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Setor de Educação	4.4.90.52.00	01	R\$ 90.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	4.4.90.51.00	01	R\$ 150.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.1026 – Reforma da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.51.00	01	R\$ 16.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2007 – Pessoal do Magistério – Ensino Fundamental	3.3.90.11.00	01	R\$ 700.200,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2007 – Pessoal do Magistério – Ensino Fundamental	3.3.90.13.00	01	R\$ 270.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	4.4.90.51.00	01	R\$ 100.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2016 – Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.11.00	01	R\$ 100.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2016 – Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.13.00	01	R\$ 60.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2033 – Manutenção das Atividades no Ensino Infantil	3.3.90.30.00	01	R\$ 50.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2033 – Manutenção das Atividades no Ensino Infantil	3.3.90.13.00	01	R\$ 15.000,00
02.03.04 – EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2015 – Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	01	R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.05.00 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0006.2019 – Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.30.00	01	R\$ 22.000,00
02.05.00 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0006.2019 – Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.36.00	01	R\$ 10.000,00
02.05.00 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0006.2019 – Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.39.00	01	R\$ 144.000,00
02.05.00 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029 – Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.1.90.11.00	01	R\$ 50.000,00
02.05.00 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029 – Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.3.90.30.00	01	R\$ 25.000,00
02.05.00 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029 – Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.3.90.36.00	01	R\$ 10.000,00
02.05.00 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029 - Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00	01	R\$ 25.000,00
02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2027 – Assistência Social ao Idoso	3.3.90.36.00	01	R\$ 2.000,00
02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.1019 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Berço Redenção	4.4.90.52.00	01	R\$ 30.000,00
02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.1.90.11.00	01	R\$ 80.000,00
02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.1.90.13.00	01	R\$ 30.000,00
02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00	01	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2028 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	4.4.90.52.00	01	R\$ 15.000,00
02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2028 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.36.00	01	R\$ 10.000,00
02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2028 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00	01	R\$ 15.000,00
02.07.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031 – Manutenção e Perenização de Vias Públicas e Estradas Rurais	3.3.90.30.00	01	R\$ 80.000,00
02.02.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0012.0002 – Amortização de Dívida Fundada	4.6.90.71.00	01	R\$ 24.000,00
02.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.1.90.11.00	01	R\$ 260.000,00
02.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.1.90.13.00	01	R\$ 40.000,00
02.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2037 – Manutenção do Programa Mais Médicos para o Brasil	3.3.90.32.00	01	R\$ 12.000,00
02.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2038 – Aquisição de Medicamentos por Decisão Judicial	3.3.90.32.00	01	R\$ 28.000,00
02.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2040 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	3.1.90.11.00	01	R\$ 50.000,00
02.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2040 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	3.1.90.13.00	01	R\$ 80.000,00
02.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2040 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	3.1.90.11.00	05	R\$ 89.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.1006 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos - FMS	4.4.90.52.00	01	R\$ 30.000,00
02.07.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1036 – Canalização de Córregos no Bairro Bom Jesus	4.4.90.51.00	91	R\$ 193.000,00
				R\$ 3.025.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 23 de setembro de 2021

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA